



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 049086018

Ref.: Ofício SGP-23 nº 679/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 923/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de denúncias sobre o funcionamento da UBS Jardim Eliane, localizada na Rua Henry Arthur Jones nº 201.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049086018** e o código CRC **04773167**.



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO/MÉDICO/VISITA DOMICILIAR

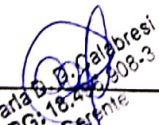
DATA DO RELATÓRIO: 27/07/2021

ÓRGÃO DEMANDANTE: Vereador Rubinho Nunes

Nº DO OFÍCIO/PROCESSO/CASO DO TERRITÓRIO: 679/2021

Em resposta ao solicitado esclarecemos que a rotina de visitas domiciliares dos agentes comunitários de saúde é baseada nos princípios do SUS e em especial no princípio da equidade, sendo assim as visitas são realizadas a cada 30 dias sendo que em famílias com maior demanda e/ ou vulnerabilidade são realizadas conforme a demanda e as necessidades apresentadas, podendo ser quinzenais, semanais ou ainda em período inferior a sete dias. Nestas visitas são levantadas as demandas como por exemplo queixas clínicas, receitas vencidas e perdidas as quais são entregues ao agente comunitário de saúde que as encaminha ao médico ou enfermeiro da sua equipe. Porém não há impeditivo para o usuário que o mesmo traga suas demandas diretamente a equipe técnica. Procedimentos estes adotados POS-PANDEMIA. Anterior a este período pandêmico as demandas eram atendidas em consultas médicas eletivas e acolhimento.

Quanto a organização das doses remanescentes, "XEPA" houve um momento no início da campanha onde isto não existia, devido a alta procura e baixo número de doses. A partir do momento que percebeu a necessidade de organização de uma lista para doses remanescentes e devido a demanda trazida pelos usuários, organizamos uma listagem em sala de vacina onde o usuário interessado nestas doses remanescentes deve pessoalmente se inscrever. Neste processo cabe ao agente comunitário entrar em contato com o usuário previamente cadastrado nesta listagem para informa-lo da sobra da vacina e da necessidade do seu comparecimento imediato para recebe-la. Em hipótese alguma é permitido ao agente comunitário de saúde que o mesmo insira dados de terceiros nesta lista.


CARLA DEL DEBBIO CALABRESI
GERENTE


TATIANA HELENA DE LIMA
ENFERMEIRA RT
COREN: 298147

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002206-5**Encaminhamento SMS/CG Nº 049021708**

São Paulo, 28 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo /Vereador Rubinho Nunes**ASSUNTO:** Requerimento RDS Nº 923/2021, solicitando informações a respeito de denúncias sobre o funcionamento da UBS Jardim Eliane, localizada à Rua Henri Arthur Jones, nº 201.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (048442504)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (048937231)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 29/07/2021, às 08:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049021708** e o código CRC **C65D528F**.